



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
09/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ E A  
EMPRESA CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.862/0001-95, sediada em Macapá-AP, na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Professora MARIAIVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, portadora do carteira de Identidade nº. 228.710-AP, CPF nº 175.824.732-68, residente e domiciliada nesta cidade, com delegação de competência através do Decreto de 02/10/2015, publicada no Diário Oficial da União de 05/10/2015, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa Construtora Meio Norte LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.723.572/0001-97, sediada na Rua Hamilton Silva, nº 2369, Bairro Trem, Macapá-AP, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor PETRUCIO GEMAQUE MAIORS, portador da Carteira de Identidade nº. 023830 AP, CPF nº. 625.006.603-97, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 09/2014, Processo nº 23228.000255/2014-17, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, renovado entre as partes em 19/08/2014, e do prazo de execução da obra, ambos por mais 210 (duzentos e vinte) dias, nos termos previstos em sua décima sétima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, que se iniciou na data de 19/08/2014, até 01/12/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução, que se iniciou na data de 26/08/2014, até 11/07/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Reitora do IFAP, examinada no processo nº 23228.000255/2014-17, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

*Petrucio*  
§



5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 27 de julho de 2017.

Maria Lva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
CONTRATANTE

Petrucio Gemaque Matos

PETRUCIO GEMAQUE MATOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. [Signature]  
CPF 010.367.242-05

2. [Signature]  
CPF 009.182.562-78

**ERRATA AO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2014**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Onde se lê:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 19/08/2014, e do prazo de execução da obra, ambos por mais 210 (cento e vinte) dias, nos termos previstos em sua décima sétima.

Leia-se:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 19/08/2014, e do prazo de execução da obra, ambos por mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos previstos em sua décima sétima.

Macapá – AP, 27 de julho de 2017.

  
MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Reitora  
CONTRATANTE

